



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFÊRENCIA

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência destina-se à contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Rio Novo do Sul (ES), sendo que a empresa vencedora do certame deverá aplicar os descontos percentuais com base nos valores atuais de mercado.

Com o uso constante dos veículos, é natural o desgaste dos pneus, tendo em vista que a segurança está diretamente ligada à manutenção dos veículos, a aquisição de novos pneus se faz necessária para que se possa mantê-los em bom estado, trocando-os sempre que for necessário.

1. OBJETO

Aquisição de Pneus novos para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

1.2 - Os itens e valores de referência obtidos através de pesquisas mercadológicas estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
01	UND	PNEU 275/80R 22.5 LISO 18 Lonas Material Carcaça Lona Aço, Material Talão Arame Aço, Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência, Material Flancos Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo rodoviário.	24
02	UND	PNEU 1000/20R LISO Lonas Material Carcaça Lona Aço, Material Talão Arame Aço, Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência, Material Flancos Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura Carcaça Radial, Características Adicionais Com Câmara.	04

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de pneus novos tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural, Industrial e Meio Ambiente, bem como a Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Obras, Transportes e Serviços urbanos de Rio Novo do Sul/ES. A contratação justifica-se, ainda, para que os serviços prestados pelos veículos da frota não sofram descontinuidade.

2.2 Promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados visa manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Trata-se de bens de valor que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da LEI 14.133/2021.

2.3 Pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários.

2.4 Tração, frenagem e suportar cargas, absorver impactos.

2.4.1 Considerando a necessidade de substituir os pneus dos veículos pertencentes à frota do município, tendo em vista que, a utilização dos veículos no uso das atribuições da administração municipal, ocorre o desgaste natural dos pneus, desse modo faz-se necessário a substituição por novos, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis.

a) Considerando a necessidade de aquisição dos pneus para suprir a frota de veículos pertencentes ao Município de Rio Novo do Sul, mantê-los em boas condições mecânicas e elétricas é fundamental para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada.

b) A aquisição para manutenção adequada na troca desses pneus quando desgastados, garantem condições de operar com segurança e eficácia durante situações que necessitem do veículo. Peças desgastadas ou danificadas podem comprometer a segurança do veículo e dos ocupantes, a troca oportuna do objeto danificado pode evitar problemas futuros e assim dirimir custos maiores associados a grandes reparos ou substituições de veículos. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.

c) Considerando que se faz necessário o gerenciamento eficaz dos veículos municipais para evitar gastos desnecessários com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

d) Em resumo, as diversas secretarias que compõem o Município não podem ficar sem o apoio dos meios de transportes por falta de pneus seguros e confiáveis, visto que, é imprescindível o auxílio desse meio para a locomoção dos motoristas e passageiros que fazem uso da frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. SUSTENTABILIDADE:

3.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.3. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

3.1.4. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

3.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.1.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

3.1.7. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO E VIDA DO OBJETO E
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. Considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, a aquisição e fornecimento de pneus deve-se levar em conta esse ciclo de vida:

Fases do Ciclo de Vida:

1. Planejamento e Seleção:

○ Inicia-se com uma análise detalhada das necessidades da frota de veículos e equipamentos, considerando critérios como tipo de veículo, condições de operação, orçamento disponível e requisitos de desempenho. Com base nessa análise, são selecionados os pneus mais adequados para atender às especificações técnicas e operacionais.

2. Utilização e Manutenção:

○ Durante a vida útil dos pneus, são implementadas práticas de manutenção preventiva para garantir o máximo desempenho e durabilidade. Isso inclui monitoramento regular da pressão dos pneus, alinhamento adequado, rotação periódica e inspeções visuais para identificar desgaste ou danos.

3. Reforma e Reciclagem:

○ Ao atingir o limite de desgaste ou vida útil, os pneus são avaliados quanto à possibilidade de reforma. Pneus em condições adequadas são reformados para estender sua vida útil, enquanto aqueles que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

não podem ser reformados são encaminhados para reciclagem. O material reciclado é utilizado na fabricação de novos produtos, fechando o ciclo de forma sustentável.

4. Descarte Responsável:

○ Para os pneus que não podem ser reformados ou reciclados, são implementados processos de descarte responsável, em conformidade com regulamentações ambientais locais e internacionais. Isso pode incluir a destinação para instalações de reciclagem de pneus, onde são processados de forma ambientalmente segura.

Benefícios da Abordagem do Ciclo de Vida:

- **Sustentabilidade Ambiental:** Minimização do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida dos pneus, através da redução de resíduos e do aproveitamento de materiais reciclados.
- **Eficiência Operacional:** Maximização da vida útil dos pneus através de práticas de manutenção preventiva, resultando em menor frequência de substituição e redução de custos operacionais.
- **Conformidade Regulatória:** Adesão às regulamentações ambientais e normas de segurança relacionadas ao descarte e reciclagem de pneus, garantindo conformidade legal e evitando penalidades.
- **Reputação Corporativa:** Demonstra o compromisso da organização com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social, fortalecendo sua imagem perante clientes, colaboradores e comunidade em geral.

Medidas preventivas e mitigadoras:

Implementação de Procedimentos de Recebimento e Inspeção:

- Desenvolvimento de procedimentos para o recebimento e inspeção de novos pneus, a fim de garantir que estejam em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas.
- Registro de informações detalhadas sobre cada pneu adquirido, incluindo número de série, data de aquisição, especificações técnicas, histórico de manutenção, etc.

Execução de Manutenção Preventiva:

- Estabelecimento de um programa de manutenção preventiva que inclui inspeções regulares, ajustes e trocas, conforme recomendado pelo fabricante.
- Programação de manutenções preventivas de acordo com intervalos de tempo ou quilometragem, com base nas características de uso e nas condições de operação dos pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Gestão de Manutenção Corretiva:

- Desenvolvimento de procedimentos para lidar com manutenções corretivas, incluindo a identificação e o diagnóstico de problemas, a solicitação de material reposição, a programação de reparos e o registro das atividades realizadas.
- Manutenção de registros detalhados de todas as intervenções corretivas, incluindo descrição do problema, horas de trabalho, etc.

Renovação e Atualização:

- Avaliação periódica do desempenho e da condição dos pneus para determinar a necessidade de renovação ou atualização da frota.
- Desenvolvimento de planos de renovação que considerem fatores como obsolescência tecnológica, eficiência energética, regulamentações ambientais e necessidades operacionais.

Descarte Responsável:

- Estabelecimento de procedimentos para o descarte responsável de veículos no final de sua vida útil, incluindo a desmontagem, reciclagem e disposição de componentes e materiais de forma ambientalmente sustentável.
- Cumprimento de regulamentações locais e nacionais relacionadas ao descarte de veículos, garantindo a conformidade com normas de segurança e proteção ambiental.

4.2. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2.1. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

4.3. As especificações dos produtos indicados neste Termo de Referência estão indicadas no Anexo I – Parte inseparável para complementação deste documento.

4.4. A referida contratação irá garantir a excelência na continuidade dos serviços na aquisição e fornecimento de pneus para corrigir e prevenir a frota municipal de possíveis problemas futuros, bem como à correção de problemas já existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

5.1. O Fiscal do contrato será o servidor EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER, designado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

5.2. O fornecimento em desconformidade com as especificações contidas neste termo de Referência será rejeitado, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias, sob pena de cancelamento da compra.

5.3. Se constatado qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste termo, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

6.2.1. No procedimento de dispensa de licitação, conforme o artigo 75 incisos | e | | da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária fornecida previamente pelo Setor de Contabilidade.

7.2. A fonte de recursos a ser utilizada será indicada conforme disponibilidade orçamentaria da secretaria solicitante na ocasião da autorização de fornecimento – AF.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

O local de entrega deverá ser realizado no pátio da Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizada na Rua Felipe Marcon, Bairro Recanto do Sol, Rio Novo do Sul/ES.

O vencedor deverá entregar os produtos, conforme especificado em cada item, no prazo de até 10 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, permitida a assistência de terceiros;

Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendam as especificações do objeto contratado;

O vencedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento;

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

9.2. O pagamento será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

9.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a nota fiscal, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, se couber.

9.4 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento antecipado ou sem apresentação de Nota Fiscal devidamente rubricada pela Secretaria solicitante.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) Multa:

- moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º)

Rio Novo do Sul, 12 de janeiro de 2026.

EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER

Coordenador de Controle de Manutenção de veículos

Decreto 1878/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER
COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
SETTRAS - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 12/01/2026 10:23:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2026 10:23:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER (COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SETTRAS - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C52ZW5>